



APRECIADO EM PLENÁRIO

(X) Aprovado (X) unanimidade

( ) Rejeitado ( ) maioria

Sessão 26130/2020

  
Presidente

  
Secretário

*Estado do Rio Grande do Sul*

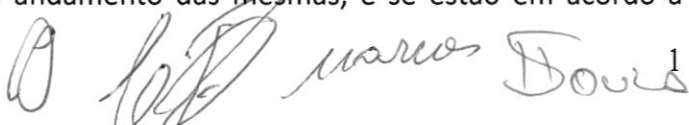
## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIÁ

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

### ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA, EM 19.10.2020

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e onze minutos, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Jóiá, sito à Rua Dr. Edmar Krueel, 258, os Vereadores Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes, Cláudio Rodrigues de Ávila, Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Jocinei Boff, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita e Marcos Antônio Moura – Pique, sob a Presidência do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes. A seguir, Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pelo Vereador Marcos Antônio Moura – Pique. A seguir, o Senhor Presidente solicitou a leitura da Ata da Trigésima Sétima Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Nona Legislatura, em 13.10.2020, registrou que a Ata foi revisada pelo 1º Secretário da Mesa, e solicitado pelo mesmo na Secretaria da Casa a distribuição de cópia da mesma aos Vereadores, anteriormente a votação da Ata, a Ata não foi lida em Plenário, colocada em discussão e votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade de votos. A seguir, leitura dos seguintes Expedientes: Representação, de autoria da Vereadora Helena Salete C.G.Ceolin – Salete Ceolin, a qual requer após lido em Plenário, que sejam tomadas todas as devidas providências pelo Presidente da Casa, de conformidade com a Resolução nº 231, de 19 de julho de 2011 e o Regimento Interno da Casa – Para que seja apurada a Quebra de Decoro Palamentar do Vereador Progressista José Solei da Costa Machado – Zé da Gaita quando, em seu pronunciamento na Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2020, se referiu a esta Vereadora como pessoa que não poderia ser considerada um bom exemplo, principalmente em termo familiares, além de insinuar que esta Vereadora teria conquistado fama e bens patrimoniais de outra forma que não por meio honestos. O Senhor Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, em Plenário, ao falar de questões pessoais desta Vereadora, feriu a honra e integridade desta. Seguindo conforme determina a Resolução nº 231, de 19 de julho de 2011, que institui o Código de ética Parlamentar em seu Art, 13, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao denunciado em Plenário, pelo tempo de (cinco minutos) para se manifestar; O Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, disse que diante a Representação apresentada pela Vereadora Salete, não foi notificado, não estando ciente para explanações sobre a representação, por isso solicita ao Senhor Presidente que o mesmo proceda a notificação do fato juntamente com as provas que compõem a denúncia propriamente dita, em conformidade com o Regimento Interno, Legislação Federal e demais Legislação; Ressaltou que por muitas ocasiões foi ofendido por colegas nesta Casa. Falou também sobre a imunidade parlamentar. Disse que há outras Representações na Casa, inclusive, não tem conhecimento como está o andamento das mesmas, e se estão em acordo a

  
Marcos Doula 1



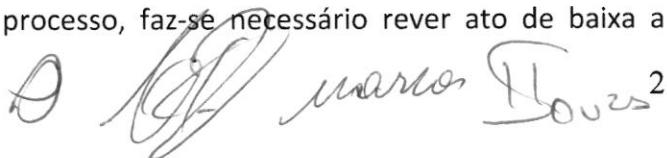
*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

Legislação. Porventura, se ocorrer comissão para apurar fatos, de acordo com a legislação, que não seja composto por Vereadores que já se declararam contra o mesmo em Representações e, em manifestações no Plenário. Seguindo com a leitura da **Resolução de Mesa n.º 14, de 16 de outubro de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (covid19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), por prazo determinado, e estabelece expediente interno; Requerimento n.º 58/2020, de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura – Pique - Para que o Prefeito Municipal informe qual a justificativa legal de não ter concedido o gozo de licenças prêmios vencidas da servidora detentora do cargo comissionado de coordenadora lotada no Gabinete do Prefeito Municipal. Requerimento n.º 59/2020, de autoria do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes - Para que o Executivo Municipal encaminhe cópia do controle do ponto da Servidora Escrivã lotada no Magistério/Estatutário, dos meses de Setembro e Outubro de 2020, bem como a escala de trabalho da servidora na Escola João Antonio da Conceição.; Requerimento n.º 60/2020, de autoria do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes - Para que o Executivo Municipal encaminhe cópia do controle do ponto da Servidora contadora do Poder Executivo lotada em Geral/Estatutário, dos meses de Setembro e Outubro de 2020; Pedido de Providência n.º 73/2020, de autoria da Vereadora Helena Salete C.G.Ceolin – Salete Ceolin - Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Competente, realize a manutenção da rede de abastecimento de água na Rua 12 de Maio; Indicação n.º 33/2020, de autoria do Vereador Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita - Que o Prefeito Municipal através da Secretaria Competente realize a colocação de um redutor de velocidade nas proximidades do Bar e Armazém do Sr. Osmarino, em frente ao CTG Recanto do Pago, na Vila São José; Indicação n.º 34/2020, de autoria do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes - Que o Poder Executivo Municipal, providencie a construção de um Quebra Molas na Avenida Brasilina Terra, pra baixo do Clube Harmonia, em frente ao prédio do Cauê; Ofício n.º 231/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóia, envio do pedido de providência n.º 72/2020, para providências, lido na Sessão Ordinária do dia 14 de outubro de 2020; Ofício n.º 232/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóia, atende requisição dos integrantes da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura enviou-se o Parecer Jurídico n.º 020/2020 e Orientações Técnicas Igam n.º 48.889/2020 e n.º 48.773/2020, oportunizando as adequações, ajustes e inserções dos anexos faltantes, conforme Art.166, § 5º da Constituição Federal. Alertam também sobre a necessidade em relação a inscrição de valores suficientes para pagamentos de precatórios. Os integrantes solicitam também que o Poder Executivo encaminhe a esta Casa Parecer jurídico, se porventura foi solicitado e emitido ao Projeto de Lei n.º 4.328/2020; Ofício n.º 233/2020/CMV, expedido aos Presidentes das Comissões Permanentes – Informa equívoco ocorrido na fase de instrução do Projeto de Lei n.º 4.330/2020, a fim de sanar vício no processo, faz-se necessário rever ato de baixa a**

 Marcos Moura<sup>2</sup>



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, uma vez que o projeto deveria ser encaminhado a Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social. Desta forma, em atenção a Sumula 473 do STF, o **Senhor Presidente** determinou a **baixa** do Projeto de Lei nº 4.330/2020 a **Comissão Competente**. **Ofício nº 234/2020/CMV, expedido a Vereadora Helena Salete C. G. Ceolin – Salete Ceolin**, envio da cópia do áudio da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro, para o qual disponibilizou pendrive para gravação; **Ofício n.º 235/2020/CMV, expedido ao Comandante da Polícia Militar de Jóia – RS** – em que solicita-se suporte e apoio da Polícia Militar, em razão do crescente número de casos confirmados e suspeitos em nosso Município, a Câmara de Vereadores de Jóia, adotará entre os dias 19 de outubro de 2020 a 06 de novembro de 2020, algumas medidas de prevenção e controle de propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), dentre elas, a da suspensão do acesso e permanência do público em Plenário durante a realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e de Reunião das Comissões, somente sendo permitido trânsito de Vereadores e servidores indispensáveis a realização dos trabalhos, para a segurança dos munícipes, vereadores e servidores, durante esses períodos. Desta forma, a Presidência solicita que, especialmente, nas segundas-feiras (Sessão Plenária), a partir das 18h, dentro das possibilidades da Polícia Militar esta realize rondas, apoio e suporte nas proximidades das dependências da Câmara Municipal de Vereadores; **Of. GE Nº 394/2020-GAB, recebido do Prefeito de Jóia**, pelo qual informa que as solicitações requeridos no Ofício nº 321/2020/CMV, informando que o pedido de providência nº 72/2020 foi encaminhado a Secretaria responsável, para conhecimento e execução; **Of. GE Nº 395/2020-GAB, recebido do Prefeito de Jóia**, encaminha cópia da Ata de Transmissão do cargo de Prefeito para o Vice Prefeito Ari Ecker, no período de 15 a 22 de outubro de 2020, devido a gozo de férias não gozadas anteriormente pelo Gestor Adriano Marangon de Lima; **Ofício nº 001/2020, recebido da Vereadora Helena Salete C. G. Ceolin – Salete Ceolin** – solicita cópia do áudio da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2020, disponibilizando pen drive para gravação; **Ofício Circular nº 003/2020-DMT, recebido do Diretor de Trânsito, o qual informa ue devido a redação do art. 7º da Lei Federal nº 10.098/2000**, conhecida como lei da acessibilidade, e, considerando que o Colégio Estadual Antonio Mastella, a Câmara de Vereadores de Jóia e e a Secretaria Municipal de Saúde de Jóia possuem área de estacionamento interno, deverá ser destinado 02% das vagas de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção. Assim, solicita-se que, tão logo quanto possível, sejam providenciadas a identificação das vagas especiais; **Ofício Circular DCF N.º 29/2020, recebido do Diretor de controle e Fiscalização do TC.**, a qual trata da prorrogação do prazo para solicitar a revisão referente aos Portais de Transparencia; **Requerimento, recebido do Servidor André Muller Libardoni, sob protocolo n.º 516**, na qualidade de servidor público municipal, exercendo o direito de petição, fulcro no art.122, da Lei nº 1.310/2002 (Regime Jurídico dos servidores),

*David A. Barros*